



DECRETO Nº 1.076/2018

Estabelece ponto facultativo e horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO que no dia 14 de junho de 2018 iniciará a Copa do Mundo FIFA de 2018 com sede na Rússia e que o evento contará com participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que o futebol é uma paixão nacional e que um evento desta proporção acontece somente de 4 em 4 anos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 019/2014 acrescentou à Lei Complementar nº 005/2001 o art. 75-A, que estabeleceu a possibilidade da jornada de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas de trabalho;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar à população pavoense o atendimento às necessidades essenciais, sem perder a qualidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo no dia 22/06/2018** (sexta-feira) nas repartições da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, devido ao jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, que acontecerá às 09h (nove horas).

Art. 2º Fica estabelecido que o **horário de expediente no dia 27/06/2018** (quarta-feira) nas repartições da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, será das **7h (sete horas) às 13h (treze horas)**, devido ao jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, que acontecerá às 15h (quinze horas).

Parágrafo Único - Não se incluem nos horários estabelecidos no *caput* os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 3º Para que não haja prejuízo ao calendário escolar previsto para o ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação seguirá as determinações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Secretária Estadual de Educação – SEDU, com o objetivo de adequar as aulas do turno matutino e vespertino aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 4º Caso a União declare feriados nacionais nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, deverá ser mantido apenas os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Parágrafo Único – Nos termos do caput deste artigo fica prorrogado, para o dia útil seguinte, todos os prazos dos processos administrativos, que se encerrarem nos dias em for declarado feriado nacional,

Art. 6º Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de Vila Pavão, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal